

INFORMAÇÃO AOS CONSUMIDORES RELATIVA À ATIVIDADE DE INTERMEDIÁRIO DE CRÉDITO

1. Nome / firma ou denominação

Clarezaominuto Lda

2. Domicílio profissional / sede social

Rua Direita nº 34, 2460-899 Turquel

3. Número de registo junto do Banco de Portugal

0008033

4. Contacto telefónico

968485084

5. Endereço de correio eletrónico

sandra.miriam33@hotmail.com

6. Categoria de intermediário de crédito

Intermediário de crédito vinculado.

7. Mutuantes ou grupo de mutuantes com quem mantém contrato de vinculação

BANCO BPI S.A. / UNION DE CRÉDITOS IMMOBILIÁRIOS, S.A., ESTABLECIMIENTO FINANCIERO DE CRÉDITO (SOCIEDAD UNIPERSONAL) - SUCURSAL EM PORTUGAL / ABANCA PORTUGAL, S.A. / CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A. / NOVO BANCO, S.A / BANCO SANTANDER TOTTA, S.A. / BANCO CTT, S.A. / SICAM - CAIXA CENTRAL E CAIXAS DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO / UNICRE - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A. / BANKINTER, S.A. - SUCURSAL EM PORTUGAL / BBVA, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO S.A. / BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, SA

8. Regime de exclusividade

Não

9. Serviços de intermediação de crédito

Apresentação ou proposta de contratos de crédito a consumidores

Assistência a consumidores, mediante a realização de atos preparatórios ou de outros trabalhos de gestão pré-contratual relativamente a contratos de crédito que não tenham sido por si apresentados ou propostos.

Celebração de contratos de crédito com consumidores em nome dos mutuantes

10. Serviços de consultoria

Sim

11. Entidade que garante a responsabilidade civil

Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.

12. Número dos contratos de seguro

207512902 / 207602608

13. Período de validade dos contratos de seguro

De: 17-12-2025

Até: 17-12-2026

De: 21-02-2026

Até: 21-02-2027

- O registo do intermediário de crédito pode ser **consultado** no Portal do Cliente Bancário em <https://clientebancario.bportugal.pt/>.
- É **proibido** ao intermediário de crédito receber ou entregar quaisquer valores relacionados com a formação, a execução e o cumprimento antecipado dos contratos de crédito, nos termos do artigo 46.º do regime jurídico dos intermediários de crédito, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 81-C/2017, de 7 de julho.
- O intermediário de crédito atua sob nome e responsabilidade dos mutuantes com quem mantém vínculo.
- A atividade de intermediação de crédito está sujeita à supervisão do **Banco de Portugal**.